



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2020

EDITAL Nº 018/2020

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EM
CARÁTER TEMPORÁRIO DE 01 MÉDICO NA ÁREA DE
CLÍNICA GERAL PARA ATENDER À PACIENTES DA
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA
VISTA DO BURICÁ/RS.**

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá/RS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Seleção Pública destinada à contratação de 01 (um) Médico, com carga horária de 40 horas semanais, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista do Buricá (RS), por tempo determinado, a contar da data da contratação até o dia 31 de dezembro de 2020, e renovável pelo mesmo período. A presente Seleção Pública será regida pelas disposições contidas neste Edital, autorizado pelas Leis Municipais 0640/2020 e 0660/2020.

I – DAS VAGAS

1.1. A Seleção Pública destina-se a contratação de 01 (um) Médico na área de Clínica Geral, com carga horária de 40h semanais para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Saúde do Município de Boa Vista do Buricá (RS), a contar da data da contratação até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo o contrato ser renovado pelo mesmo período.

1.2. A contratação de que trata o presente Edital será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei Municipal nº 017/2002 e posteriores alterações, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

1.3. Ao Médico contratado será pago o valor bruto mensal de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a título de Vencimento Básico, conforme Lei Municipal nº 0660/2020, que estabelece a contratação emergencial de profissionais para a equipe sentinela, com a finalidade de realizar atendimento médico, no enfrentamento da emergência de saúde pública declarada pela Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e outros atos normativos Federais, Estaduais e Municipais correlatos, no âmbito do Município de Boa Vista do Buricá.

1.4. Toda e qualquer vantagem que, por ventura, vier a ser oferecida ao cargo em epígrafe será igualmente atribuído ao contratado pelos termos deste Edital.

1.5. A jornada de trabalho a ser cumprida pelo contratado é de 40 (quarenta) horas semanais em Unidade Básica de Saúde a ser designada pela Secretaria Municipal de Saúde.



II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os profissionais interessados deverão atender as seguintes condições para a sua inscrição na seleção:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;

b) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da inscrição;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (este último para os candidatos do sexo masculino);

d) Escolaridade: Nível Superior em Medicina.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;

b) Cópia do comprovante de graduação (Nível Superior em Medicina);

c) Apresentar duas fotos 3 x 4, de frente, recentes e iguais, para afixar no formulário de inscrição;

d) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado da Carteira do CREMERS ou CFM, bem como o original para simples conferência;

2.4. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 14 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2020.

2.5. LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, na Av. Três Passos, 271 – Boa Vista do Buricá/RS.

2.6. HORÁRIO - Das 7h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min. Exclusivamente no dia 14 de agosto de 2020 o horário de atendimento será das 7h às 13h.

2.7. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, fornecido no ato da inscrição, de forma legível, e da apresentação dos respectivos documentos citados no item 2.3.

2.8. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

2.9. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

2.10. É vedada a inscrição condicional.

III – DA FORMA DE CLASSIFICAÇÃO



3.1. A Seleção Pública, no que tange a classificação, constará de:

3.1.1) Prova de Títulos, onde se considerará a soma dos pontos do candidato, que se darão da seguinte forma:

a) Comprovação de Residência Médica em Saúde Pública, e/ou Saúde da Família, e/ou Medicina Geral e Comunitária (4 Pontos);

b) Comprovação de Pós-Graduação em Saúde Pública, e/ou Saúde da Família, e/ou Medicina Geral e Comunitária (3 Pontos);

c) Comprovação de Residência Médica ou cursos de Pós-Graduação em Área Clínica ou Cirúrgica, que não as citadas nos itens “a” e “b” (2 Pontos);

d) Comprovação de Curso Superior em Medicina (1 Ponto).

3.2 O candidato não habilitado será excluído da Seleção Pública.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A classificação final se dará considerando o somatório de pontos atingidos pelo candidato conforme critérios do item III, sendo o primeiro colocado, aquele que obtiver o maior número de pontos, e assim sucessivamente.

4.2. Quando houver empate entre dois ou mais candidatos será utilizado o critério da maior idade para desempate.

4.3. Persistindo o empate, far-se-á sorteio em ato público.

4.4. O resultado final da seleção será homologado pelo Sr. Prefeito Municipal com a classificação geral dos candidatos aprovados.

V - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Será admitido recurso quanto ao resultado final, no prazo de 01 (um) dia contado da respectiva publicação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá/RS.

5.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

5.3. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá/RS, na Avenida Três Passos, 271. O candidato deverá entregar dois conjuntos de recursos (original e uma cópia), no Protocolo Geral da Prefeitura, dentro das seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- endereço; e



- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

5.4. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados e não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

5.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo do contrato fluirá a contar da data de efetivação da contratação até o dia 31 de dezembro de 2020, renovável pelo mesmo período, no regime de trabalho fixado neste Edital.

6.2. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito de postergá-la.

6.3. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pela Secretaria Municipal de Administração para início das atividades, implicando o não comparecimento em desistência tácita da vaga.

6.4. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6.5. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovados, mediante apresentação dos devidos documentos:

6.5.1. 01 foto 3X4 (recente);

6.5.2. Carteira de Identidade (original e cópia reprográfica);

6.5.3. Carteira de Identidade Médica (original e cópia reprográfica);

6.5.4. Cadastro de Pessoa Física (original e cópia reprográfica);

6.5.5. PIS/PASEP (cópia reprográfica);

6.5.6. Título de eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);

6.5.7. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);

6.5.8. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica);

6.5.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (cópia reprográfica);

6.5.10. Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de emprego público;



6.5.11. Declaração de bens.

6.5.12. Atestado de Saúde Física e Mental

XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica, consignada na Secretaria da Saúde, conforme segue:

1.098 – Combate a Pandemia de COVID-19

1918 - 3190 04 00 00 000 - Contratação por Tempo Determinado

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

8.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

8.3. O prazo de validade desta Seleção Pública será de 01 (um) ano, contados da homologação de seus resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

8.4. A aprovação do candidato nesta Seleção Pública não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.

8.5. O candidato obriga-se a manter seu endereço atualizado durante o prazo de validade desta Seleção, para eventual necessidade.

8.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

8.7. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a esta Seleção, serão publicados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá/RS, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA
VISTA DO BURICÁ/RS, aos 14 de agosto de 2020.

VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal